

**SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFBA/UFRB**  
**C.G.C 00.088.110/0001-57**

**EDITAL 001/2017**

A Comissão Eleitoral instituída a partir da Indicação pela Representação da ASSUFBA Sindicato – Seção Local do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC), no dia 08 de agosto de 2017, por meio deste Edital Convoca Eleições para Representação dos Servidores Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), nos seguintes termos:

**Art. 1º** - O presente Edital estabelece as diretrizes da eleição para a Representação dos Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, referente ao período de agosto de 2017 a agosto de 2019, conforme o Artigo 24 do regimento Geral da UFRB de janeiro de 2008.

**Art. 3º** - Os Técnicos Administrativos lotados no CETEC que desejarem concorrer à eleição referente a este edital deverão preencher a ficha de inscrição disponível no ANEXO I deste edital e entregar diretamente um dos membros da comissão eleitoral que protocolará a inscrição dos referidos candidatos.

**§ 1º** Membros da comissão eleitoral: Fernando da Silva Santos; Local: Núcleo de Gestão Técnico Administrativo do CETEC, contato (075)3621-4314. Samira Araújo Rachid Alves; Local: Secretaria Administrativa do CETEC, contato: (75) 3621- 9767 e Wallison Silva Araújo Local: Secretaria Administrativa do CETEC, contato: (75) 3621- 9362.

**Art. 4º** - A eleição para Representantes dos Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do CETEC será realizada segundo voto direto, facultativo, universal e secreto, em urna.

**§ 1º** Todos os técnicos administrativos lotados no CETEC /UFRB tem direito a votar e ser votado nos termos deste edital.

**Art. 5º** - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

I – **As inscrições** dos candidatos a representantes dos Técnicos Administrativos devem ser realizadas junto aos membros da comissão eleitoral (local de trabalho) na sede Administrativa do CETEC no período de **09 à 11 de agosto de 2017** das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

II – As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral em reunião realizada após o encerramento das mesmas, resultando na homologação imediata dos candidatos.

III – A campanha eleitoral será realizada do dia 09 a 17 de agosto de 2017.

IV – No dia 17 de agosto de 2017, será realizada a votação para Representação dos Técnicos Administrativos do Conselho Diretor do CETEC/UFRB em urna disposta das 08:00h às 12:00h e

**SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFBA/UFRB**  
**C.G.C 00.088.110/0001-57**

das 14:00h às 16:00h no prédio do CETEC sob controle da comissão eleitoral, **podendo o eleitor votar em até dois candidatos.**

V – A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação no mesmo local da votação com a participação facultativa dos candidatos e votantes.

VI – Imediatamente após a realização da apuração dos votos, a comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição e assinará a ata de eleição para efeito de confirmação do resultado, legitimando assim a condição de representante dos Servidores Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do CETEC/UFRB.

**Art. 6º** - Serão eleitos os quatro candidatos com maior número de votos, sendo os dois mais votados os titulares e os terceiro e quarto mais votados os suplentes.

**Art. 7º** - Qualquer das chapas inscritas poderá impetrar recursos em caso de suspeita de fraude durante o processo eleitoral com o devido preenchimento do anexo II requerimento de recurso.

**§ 1º** - Só serão julgados recursos que estiverem embasados no Estatuto/Regimento ou neste Edital.

**§ 2º** - O prazo para apresentação de recurso será de até 24 horas após cada etapa do processo eleitoral, compreendendo:

- II. Inscrição;
- II. Votação;
- III. Apuração.

**§ 3º** - Em caso de apresentação de recurso, o resultado final do processo eleitoral será divulgado após o deferimento do mesmo.

**Art. 8 –** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado as diretrizes deste Edital.

Cruz das Almas, 08 de agosto de 2017.

**COMISSÃO ELEITORAL**  
**ASSUFBA Sindicato**  
**2017/2019**



SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFBA/UFRB  
C.G.C 00.088.110/0001-57

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Venho, por meio deste, solicitar a minha inscrição para o processo eleitoral para a representação dos servidores técnicos administrativos no Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, para o exercício de dois anos a contar da posse.

CANDIDATO				
NOME				
RG		CPF		SIAPE

Cruz das Almas, \_\_\_\_ de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) candidato(s)

cortar aqui



SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFBA/UFRB  
C.G.C 00.088.110/0001-57

**PROTOCOLO**

Recebi de \_\_\_\_\_ o requerimento de inscrição para o processo eleitoral para a representação dos servidores técnicos administrativos no Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas para o exercício de dois anos a contar da posse.

Cruz das Almas, \_\_\_\_ de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFBA/UFRB  
C.G.C 00.088.110/0001-57

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

CANDIDATO				
NOME				
RG		CPF		SIAPE

Irregularidade em conformidade com o Artigo 7º deste edital.

Justificativa:

—
—
—
—
—
—
—
—
—
—

Cruz das Almas, \_\_\_\_ de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável